



ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1. OBJETO

1.1. Trata-se de aquisição de aparelhos telefônicos e equipamentos que compõem a solução de telefonia VoIP, com a finalidade de atender as necessidades de expansão e modernização da infraestrutura de telecomunicações da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

2.1. Segue abaixo a descrição resumida em item, quantidade e valor estimado, conforme Estudo Técnico Preliminar (Sei 46350792):

| Lote | Item | Objeto | Código Comprasnet.go | Unidade | Quantidade | Valor Unitário Médio Estimado | Valor Total Médio Estimado |
|----------------------|------|---|----------------------|---------|------------|-------------------------------|----------------------------|
| 01 | 01 | Aparelho Telefônico IP SIP - Tipo I com serviços de instalação, configuração e testes (com garantia e suporte de 12 meses, via acesso remoto). | 78.013 | Un. | 40 | R\$ 615,13 | R\$ 24.605,33 |
| | 02 | Aparelho Telefônico IP SIP - Tipo II com serviços de instalação, configuração e testes (com garantia e suporte de 12 meses, via acesso remoto). | 83.731 | Un. | 12 | R\$ 990,50 | R\$ 11.886,00 |
| Total Lote 01 | | | | | | | R\$ 36.491,33 |
| Lote | Item | Objeto | Código Comprasnet.go | Unidade | Quantidade | Valor Unitário Médio Estimado | Valor Total Médio Estimado |
| 02 | 01 | Serviço de Configuração e implantação (via acesso remoto) de 20 (vinte) Softphones open source com facilidades e funcionalidades compatíveis com a Central ISION IP 4000 da Leucotron, (com garantia e suporte de 12 meses, via acesso remoto). | 64.058 | Un. | 01 | R\$ 4.266,67 | R\$ 4.266,67 |
| Total Lote 02 | | | | | | | R\$ 4.266,67 |
| Lote | Item | Objeto | Código Comprasnet.go | Unidade | Quantidade | Valor Unitário Médio Estimado | Valor Total Médio Estimado |
| 03 | 01 | Headset USB para uso de Softphone, com garantia de 12 meses. | 68.885 | Un. | 20 | R\$ 300,99 | R\$ 6.019,73 |
| | 02 | Headset RJ9 para uso em aparelhos IP tipo I e tipo II, com garantia de 12 meses. | 14.503 | Un. | 20 | R\$ 194,00 | R\$ 3.880,00 |
| Total Lote 03 | | | | | | | R\$ 9.899,73 |

| | |
|---|----------------------|
| Valor Total Estimado - Lote 01 + Lote 02 + Lote 03 | R\$ 50.657,73 |
|---|----------------------|

Tabela 01 - Descritivo e quantitativo por lotes

2.2. Os valores estimados para a presente contratação são:

2.2.1. Lote 01 é de R\$ 36.491,33 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos);

2.2.2. Lote 02 é de R\$ 4.266,67 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

2.2.3. Lote 03 é de R\$ 6.019,73 (seis mil dezenove reais e setenta e três centavos);

2.2.4. Valor total - Lote 01, Lote 02 e Lote 03 é de **R\$ 50.657,73 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**

2.3. A estimativa de custo da contratação para a elaboração do orçamento detalhado, composta por preços mensais e totais, e fundamentada em Pesquisa de Preços foi realizada em conformidade com o Art. 6º do Decreto nº 9.900, de 7 de julho de 2021. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o Processo nº 202300029001284 os quais obteve-se o resultado consolidado acima.

2.4. Considerando a natureza dos serviços, a licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço observando, como critério de julgamento, o valor **por Lote**.

2.5. A presente licitação, em atendimento ao art. 9º da Lei 17.928, de 27 de dezembro de 2012, 25% dos Lotes 01 e 03, poderão ser reservados à microempresas e empresas de pequeno porte.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Sei 46350792)

3.1. Haja vista a modernização da infraestrutura telefônica para atender as demandas de comunicação e integração das unidades da AGR, há

necessidade de aquisição de novos equipamentos para serem usados na Central Telefônica IP já implantada na AGR.

3.2. Assim, torna-se essencial a ampliação com objetivo de trazer novas funcionalidades e contribuir para esta Agência cumpra com sua missão institucional com o acréscimo de aparelhos telefônicos que compõem a solução de telefonia VoIP, com a finalidade atender as necessidades de expansão e modernização da infraestrutura de telefonia das unidades da AGR.

3.3. Todos os equipamentos destinam-se ao atendimento de sistemas de comunicação já instalados nas unidades administrativas da AGR - Sede, Arquivo e Terminais Rodoviários de Goiânia e Campinas, com aproximadamente 173 (cento e setenta e três) pontos ativos/instalados, sendo que a necessidade se baseia na renovação da infraestrutura atual e ampliação de ramais, possibilitando a atualização tecnológica dos sistemas atuais e a integração via tecnologia VoIP com o Sistema de Comunicação da AGR.

3.4. O incremento de novos aparelhos IP na central telefônica existente que compõe a solução apresentada faz parte da elaboração/execução de projetos de modernização de infraestrutura de TIC. Assim como a ampliação da solução VoIP e substituição de 30% (trinta por cento) dos 170 (cento e setenta) terminais ativos disponíveis no PABX atual da AGR instalado em 2016 na sede da AGR e dos outros 03 (três) terminais instalados em outras unidades da AGR. As substituições são ações para minimizar paralisações, mal funcionamento e/ou bloqueios intermitentes ocasionados pelo desgaste de hardware e desatualização tecnológica. E nos casos em que ocorrerão ampliações com a chegada de novos servidores, a solução possibilitará acesso a uma plataforma ampliada aos canais de saída dos sistemas de comunicação e viabilização de conectividade entre sistemas ativos, com isenção de tarifas na comunicação entre os mesmos, com gestão tecnológica e implementação de ações para redução de custos com telefonia fixa, bem como a viabilização de conectividade de sistemas ativos, com isenção de tarifas na comunicação entre os mesmos.

3.5. Estima-se o uso de softphones (telefone virtual para computador) com fornecimento de headsets com saída USB que irão otimizar a performance nas ligações telefônicas, com atendimento de qualidade e melhor produtividade dos agentes direcionadas às unidades de atendimento ao público com Ouvidoria, Fiscalização de transportes, Fiscalização de Terminais Rodoviários, Cobrança de Dívida Ativa e Coordenação de TI (Help Desk), responsável pelo apoio às atividades relacionadas à Tecnologia da Informação - TI, essenciais à manutenção dos colaboradores da AGR.

3.6. O presente projeto se justifica após identificação das seguintes necessidades de negócio:

3.6.1. Realizar conexão telefônica entre as 04 Unidades Administrativas da AGR;

3.6.2. Reduzir gastos com telecomunicações, custos de manutenção e de ligações;

3.6.3. Aumentar a mobilidade, agilidade e eficiência na comunicação;

3.6.4. Integrar centros de custos de diferentes sistemas de comunicação e acessibilidade externa via troncos digitais SIP;

3.6.5. Otimizar hardware e modernizar equipamentos existentes;

3.6.6. Permitir mobilidade e flexibilidade dos ramais, com registro de conta através do aparelho telefônico (deve ter tecnologia compatível com a funcionalidade);

3.6.7. Prover mecanismos que assegurem a segurança das comunicações realizadas, no tocante à disponibilidade, integridade e confidencialidade;

3.6.8. Permitir ótima qualidade de voz.

3.7. O presente projeto se justifica após identificação das seguintes necessidades de negócio:

3.7.1. Novos aparelhos telefônicos IP para atender novos pontos a serem acrescentados e também substituir aparelhos convencionais analógicos obsoletos/defeituosos/inservíveis;

3.7.2. Utilizar as facilidades da tecnologia VoIP já existentes na central PABX ISON IP 4000 da Leucotron, como, o Media Gateway com 32 portas troncos IP e 150 portas de ramais IP com 10/100 Mbps de velocidade. Esse Media gateway poderá ser usado para entroncar com sistemas de comunicação telefônicos baseados em IP de outras unidades administrativas do Estado que usam VoIP;

3.7.3. Permitir a substituição de telefones convencionais (analógicos) por aparelhos que usam transmissão de voz sobre IP (VoIP);

3.7.4. Aproveitar as placas de ramais IP que já estão instaladas nos slots na central PABX;

3.7.5. Possibilitar o uso de tecnologia VoIP com transcodificação de diferentes codec's, dentro ou fora da rede, através do Media Gateway pra interconexão de redes TDM (ISDN ou R2) e SIP;

3.7.6. Atualmente a central existente já possui placas para 02 troncos E1 usados para entroncamentos com a operadora de telefonia fixa (STFC). Na nova contratação de fixa abriu-se a possibilidade de o entroncamento ser fornecido por entroncamento SIP;

3.7.7. Novos aparelhos telefônicos IP compatíveis com os protocolos utilizados na rede existente (Protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, TR-069, 802.1x, 802.1 p/q tagging (VLAN), TLS, SRTP e IPv6) para atendimento de novos pontos a serem acrescentados e também substituir aparelhos obsoletos/defeituosos/inservíveis;

3.7.8. Fones de ouvido tipo Headset USB com conexão USB2.0, para uso de softphones (telefone virtual para computador) com licenças livres para uso em computadores da AGR.

3.7.9. Fones de ouvido tipo Headset RJ-9 com conexão RJ-9 que sejam compatíveis com os novos aparelhos telefônicos;

3.7.10. Os tipos de fones de ouvido descritos, devem ter regulagem de altura sobre a cabeça, protetor de orelha substituível, do tipo almofada com revestimento higiênico, braço do microfone flexível e articulável, proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos para possibilitar o uso higiênico e eficiente pelos atendentes das centrais de atendimento telefônico desta Agência.

3.7.11. Aparelhos telefônicos com sistema de criptografia, bloqueando o uso de grampos telefônicos e, assim, garantia da confidencialidade nas conversas telefônicas.

3.8. Vantagens da permanência do investimento da Central Telefônica existente, tais como:

3.8.1. Gerência e controle integrado;

3.8.2. Garantia de compatibilidade;

3.8.3. Simplificação e otimização das rotinas operacionais, maior controle, diminuição de falhas humanas, implementação de regras e políticas de acesso na utilização da rede de telefonia.

3.9. Esta solução de comunicação propiciará "custo zero" nas ligações telefônicas originadas e finalizadas dentro das Unidades que farão uso da tecnologia VoIP, sem qualquer cobrança na utilização do serviço de telefonia fixa oferecido por operadoras deste ramo.

3.10. A vista disso, a presente aquisição encontra-se em consonância com a necessidade de modernização dos tipos de equipamentos

telecomunicações deste órgão vez que ainda são utilizadas, em grande parte de suas unidades, aparelhos analógicos. A central telefônica atual é híbrida, composta de tecnologia digital TDM e IP, adquirida no ano 2015 e com capacidade de até 150 ramais IPs ainda não usados pelos acessos telefônicos.

3.11. Os produtos constantes nos Lotes de 01, 02 e 03 deste Termo de Referência não têm indicação de marca, porém constam as especificações da Central Telefônica existente. Os Softphones open source e os aparelhos IPs devem possuir especificações de produtos que comportem total compatibilidade com a ferramenta/solução adquirida outrora, necessitando, apenas, de sustentação e ampliação sem que seja preciso adquirir uma nova solução de telefonia VoIP.

3.12. Nesse sentido, o objeto pretendido possui embasamento técnico e vai ao encontro das recomendações do Egrégio Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão nº. 747/2008 – Plenário que diz:

“A indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser esta a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração”.

3.13. Visando preservar o investimento inicial e garantir o pleno funcionamento da solução de telefonia VoIP atualmente instalada, o serviço deverá ser prestado por empresa licenciada pelo fabricante, permitindo sua integração de forma totalmente compatível com o ambiente legado e com as novas atualizações de software que surgirem.

3.12. Os equipamentos constantes do Lote 01 (aparelhos telefônicos), destinam-se ao atendimento das unidades administrativas da AGR, com o total de aproximadamente 173 (cento e setenta e três) pontos ativos, com necessidade de substituição de aproximadamente 30% (trinta por cento) do total aparelhos que estão defasados/defeituosos/inservíveis, permitindo a continuidade do uso da rede telefônica desta Agência.

3.13. Os itens constantes do Lote 02 (softphones open source), destinam-se à ampliação de ramais, possibilitando a atualização tecnológica do sistema atual e a integração via tecnologia VoIP com o Sistema de Comunicação da Sede com as 03 unidades da AGR.

3.14. Os equipamentos e serviços de instalação de licenças de tecnologia VoIP, constantes dos Lotes 01 e 02, fazem parte da implementação de projetos de modernização de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), com ampliação de solução IP, gestão tecnológica, implementação de ações para redução de custos com telefonia fixa e viabilização de conectividade de sistemas ativos, permitindo isenção de tarifas na comunicação entre os mesmos.

3.15. Uma vez não havendo a concretização dessa contratação, surgirão os seguintes riscos:

- i. Falta de equipamentos atualizados para atender as demandas da instituição;
- ii. Inviabilidade de comunicação telefônica interna e externa;
- iii. Inviabilidade de atualização dos serviços de Telecomunicações;
- iv. Prejuízo na celeridade e na qualidade da prestação institucional.

3.16. Dessa forma, é fundamental a presente contratação para essa solução de comunicação, possibilitando a recuperação do seu funcionamento em tempo hábil no caso de indisponibilidade.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. O objeto da presente licitação se apresenta em conformidade com as diretrizes previstas no [Plano Diretor de Tecnologia da Informação \(PDTI\) de 2022-2023](#), elaborado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Goiás - SECTI, em consonância com o previsto no Decreto nº 9.461, de 09 de julho de 2019, que institui os termos e as condições de operação de relacionamento, os papéis e as competências entre a SECTI e as demais equipes que atuam na Tecnologia da Informação da administração direta, autarquias e fundações do Estado.

4.2. A contratação objeto desta licitação, está alinhada aos 05 (cinco) Planos de Ação - PAs, associados aos pilares estratégicos para a TI previstos no referido PDTI:

- Aumento da arrecadação e redução da sonegação;
- Segurança da informação;
- Sistemas de gestão e controle integrado;
- Governo digital; e,
- Modernização dos sistemas de TI do Estado.

4.3. A aquisição está alinhada ao Plano Plurianual 2020-2023 - Eixo 02 - Gestão Transformadora, Programa nº 03 - Excelência na prestação de serviços públicos, com o objetivo estratégico de garantir a prestação de serviços públicos com alto nível de excelência e com atendimento por meio de plataformas digitais e consequentemente ao aumento da qualidade do atendimento prestado ao público que usa os serviços da AGR. O planejamento e monitoramento da aquisição estão cadastrados na plataforma **Gomapp STI** Gestão de Fólio de Projetos de TI sob o número: **2009**.

5. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- 5.1.1. Manter com excelência os serviços de TIC, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;
- 5.1.2. Implementar e disponibilizar uma infraestrutura de telecomunicações unificada entre todas as unidades administrativas da AGR;
- 5.1.3. Otimização dos recursos de TIC;
- 5.1.4. Melhorar a segurança e governabilidade dos serviços de TIC;
- 5.1.5. Aderência aos padrões e melhores práticas de mercado;
- 5.1.6. Melhorar o desempenho e disponibilidade das redes da AGR;
- 5.1.7. Otimizar o tráfego de dados na rede interna da AGR;
- 5.1.8. Garantia do fabricante para a substituição imediata dos equipamentos que porventura possam apresentar defeito;

5.1.9. Atender à crescente demanda por novos serviços que exigem equipamentos mais eficientes e maior disponibilidade do serviço de redes;

5.1.10. Melhorar a gerência da rede através de uma plataforma de gerenciamento, permitindo que de forma centralizada seja possível a configuração de ativos de rede, diagnóstico de problemas e controle de acesso à rede da AGR.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO (DIVISÃO EM LOTES/ITENS)

6.1. Os Lotes foram distribuídos com a finalidade de gerar economia com operacionalização da presente aquisição, ao atender à necessidade de se reunir itens similares e afins para facilitar o fornecimento, assim como a compatibilidade com equipamentos já instalados e promoção da participação de mais empresas, aumentando assim a competitividade e o alcance de melhores preços no processo licitatório.

6.2. Nesse contexto, o parcelamento visou atender o Art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93, que estabelece que as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quanto se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

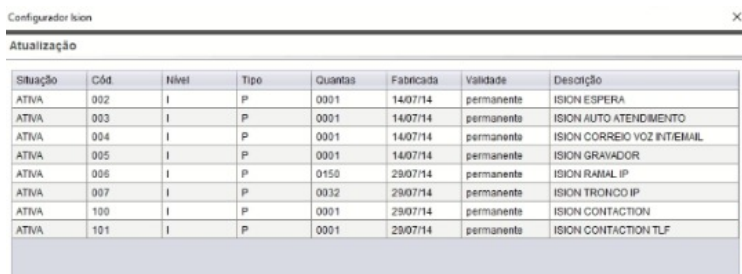
7. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS

7.1. Para subsidiar a especificações mínimas dos aparelhos e licenças VoIP a serem ofertados, seguem as especificações da Central Telefônica Existente na Contratante:

Tabela 02 - Especificações da CPCT existente da Contratante

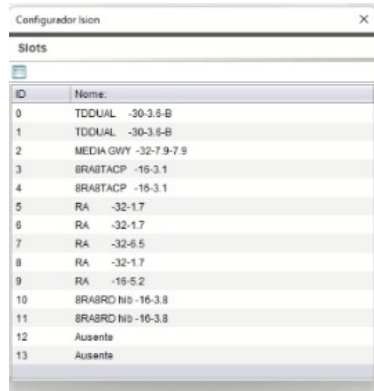
| Descrição | Quantidade |
|---|--|
| Avenida Goiás Q 5 LT 31 NR 305 Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010 Quantidade de Interfaces E1 R2: 02 acessos (30 canais cada) Quantidade de Troncos Analógicos: 16 Quantidade de Ramais Analógicos: 176 com possibilidade de expansão para 300 Quantidade de Ramais Digitais: 16 Quantidade de Troncos IP - Media Gateway: 32 canais Quantidade de Licenças de Ramais IP: 150 | 01 CPCT ISION IP 4000 Fabricante: Leucotron |
| Arquivo AGR: Avenida Salermo Q 46 LT 1/20 Jardim Europa, Goiânia-GO, CEP: 74.325-210 | Não possui CPCT |
| Terminal Rodoviário de Goiânia - GO: Rua 44 Quadra Área Lote 110 Nº 399 Shoping Araguaia Setor Norte Ferrovário - Goiânia - GO | Não possui CPCT |
| Terminal Rodoviário de Campinas: Rua 13 Quadra 11 Lote 01 Nº 85 Setor Aeroviário - Goiânia - GO | Não possui CPCT |

Figura 01 - Print do Sistema de Gerenciamento da Central Telefônica Existente



| Situação | Cód. | Nível | Tipo | Quantas | Fabricada | Validade | Descrição |
|----------|------|-------|------|---------|-----------|------------|-----------------------------|
| ATIVA | 002 | I | P | 0001 | 14/07/14 | permanente | ISION ESPERA |
| ATIVA | 003 | I | P | 0001 | 14/07/14 | permanente | ISION AUTO ATENDIMENTO |
| ATIVA | 004 | I | P | 0001 | 14/07/14 | permanente | ISION CORREIO VOZ INTIEMAIL |
| ATIVA | 005 | I | P | 0001 | 14/07/14 | permanente | ISION GRAVADOR |
| ATIVA | 006 | I | P | 0150 | 29/07/14 | permanente | ISION RAMAL IP |
| ATIVA | 007 | I | P | 0032 | 29/07/14 | permanente | ISION TRONCO IP |
| ATIVA | 100 | I | P | 0001 | 29/07/14 | permanente | ISION CONTACTION |
| ATIVA | 101 | I | P | 0001 | 29/07/14 | permanente | ISION CONTACTION TLF |

Figura 02 - Print do Sistema de Gerenciamento da Central Telefônica Existente



| ID | Nome: |
|----|-----------------------|
| 0 | TDDUAL -30-3.6-B |
| 1 | TDDUAL -30-3.6-B |
| 2 | MEDIA GWY -32-7.9-7.9 |
| 3 | BRABTACP -16-3.1 |
| 4 | BRABTACP -16-3.1 |
| 5 | RA -32-1.7 |
| 6 | RA -32-1.7 |
| 7 | RA -32-6.5 |
| 8 | RA -32-1.7 |
| 9 | RA -16-5.2 |
| 10 | BRABRD hib -16-3.8 |
| 11 | BRABRD hib -16-3.8 |
| 12 | Ausente |
| 13 | Ausente |

7.2. Especificações mínimas do Lote 01 - Item 01 - Aparelho Telefônico IP Tipo I, a serem ofertados:

| Tabela 02 - LOTE 01 - ITEM 01 _ Especificações Mínimas Aparelho Tipo I |
|--|
| Especificações |
| Deve possuir homologação da Anatel |
| 2 contas SIP |
| Áudio HD |

| |
|---|
| PoE Incorporado |
| Display 128x48 com luz de fundo (backlight) |
| Modo Handset / Viva-voz / Headset |
| Suporte de mesa em dois ângulos |
| Entrada de Handset e Headset distintas (uma para cada) |
| |
| Funções Principais |
| Diretório Local (1000 contatos) |
| Diretório Remoto (XML/LDAP, 1000 contatos) |
| Registro de chamadas (entrada / saída / perdidas, 600 registros) |
| Filtro de chamadas por lista negra / branca |
| Indicação de mensagem de voz em espera (VMWI) |
| 2 Teclas de função programáveis DSS |
| Sincronização de tempo da rede |
| Compatível com Headset EHS |
| Suporte para gravação de chamadas (através do servidor) |
| Action URL / Active URI |
| uaCSTA |
| |
| Funções de Chamada |
| Enviar Chamada / Atender / Rejeitar |
| Silenciar / Com som (microfone) |
| Colocar chamada em espera / retomar |
| Chamada em espera |
| Interfone |
| Display para identificação de chamadas |
| Discagem rápida |
| Chamada anônima (ocultar ID do chamador) |
| Encaminhamento de chamadas (Incondicional / Ocupado / Sem Resposta) |
| Transferência de chamada (assistida / cega) |
| Estacionar chamada / Recuperar chamada (através do servidor) |
| Rediscar |
| Não perturbe |
| Auto-atendimento |
| Mensagem de voz (através do servidor) |
| Conferência de 3 vias |
| Linha direta/Hotline |
| Hot desking |
| |
| Rede |
| Física: 2 portas Ethernet 10/100/1000 com função de bridge (porta de rede dupla para ligar PC) e PoE integrado |
| 2.4GHz Wi-Fi |
| Modo IP: IPv4/IPv6/IPv4&IPv6 |
| Configuração de IP: Estático / DHCP / PPPoE |
| Autenticação: 802.1x |
| VPN: L2TP / OpenVPN |
| VLAN |
| LLDP |
| QoS |
| RTCP-XR (RFC3611), VQ-RTCPXR (RFC6035) |
| |
| Protocolos |
| SIP v1 (RFC2543) SIP2.0 sobre UDP/TCP/TLS, RTP/RTCP/SRTP, STUN, DHCP, LLDP, PPPoE, 802.1x, L2TP, OpenVPN, SNTP, FTP/TFTP, HTTP/HTTPS, TR-069, AES128 & AES256 |
| |
| Áudio |
| Microfone / alto-falante de voz HD (handset / viva-voz, resposta de frequência de 0 ~ 7 KHz) |
| Handset HAC |
| Amostragem de banda larga ADC / DAC 16KHz |
| Codec de largura de banda reduzida: G.711a/u, G.726-32K, G.729A/B, iLBC, G723.1(Optional) |
| Codec de banda larga: G.722, Opus, AMR-WB |
| Cancelador de eco acústico full-duplex (AEC) |
| Deteção de atividade de voz (VAD) / Geração de ruído de conforto (CNG) / Estimativa de ruído de fundo (BNE) / Redução de ruído (NR) |
| Cancelador de perda de pacote (PLC) |
| Jitter Buffer Adaptável Dinâmico |
| DTMF: In-band, Out-of-Band – DTMF-Relay (RFC2833) / SIP INFO |
| |
| Gestão e Manutenção |

| |
|--|
| Autoprovisionamento via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS/DHCP OPT66/SIP PNP/TR-069 |
| Portal de gestão web |
| Informação de pacote baseado na web |
| Exportar / Importar Configuração |
| Exportar / Importar Diretório |
| Atualização de firmware |
| Syslog |
| |
| Especificações Físicas |
| Display dot matrix 128x48 com luz de fundo (backlight) |
| Flash/RAM : 8M/16M |
| Teclado: 34 teclas, incluindo 2 Teclas de Linha (Com luz indicadora LED) 4 Teclas Programáveis, 7 Teclas de Função (Chamada em espera/Transferência/Conferência/Agenda ou diretório /Mensagens de voz/Headset/Rediscar), Duas Teclas de linha (com luz indicadora de LED), 4 Teclas de navegação (Cima, Baixo, Esquerda, Direita), 1 Tecla OK para aceitação, 12 Teclas de dígitos padrão para discar, 3 Teclas de controle de volume (aumentar / diminuir / silenciar (microfone), 1 Tecla viva-voz |
| Entrada de alimentação DC: 5V / 0,6A |
| 1 Handset HD (RJ9) |
| 1 Handset Fio padrão RJ9 |
| Cabo Ethernet 1.5M CAT5 |
| Rack traseiro |
| Luz indicadora de status (vermelha) |
| Porta dupla RJ9: 1xHandset, 1xHeadset |
| Porta dupla RJ45: 1xRede, 1xPC (Ligar na rede) |
| Fechadura de segurança |
| Consumo de energia: repouso 0,9~1,65W, Pico 1,8~2,95W |
| Temperatura de trabalho: 0~45°C |
| Umidade de trabalho: 10~95% |
| |
| Serviços de Instalação |
| Deverão ser incluídos todos os materiais e serviços necessários para completa execução e implementação de configurações de rotas de saída e rotas de interligação entre sistemas de comunicação telefônica instalados na Contratante, sendo que os serviços serão acompanhados pelo responsável da Contratante. |
| |
| Garantia |
| Deverá possuir garantia de 12 meses com cobertura de substituição de aparelhos e peças com defeito. |

7.3. Especificações mínimas do Lote 01 - Item 02 - Aparelho Telefônico IP Tipo II, a serem ofertados:

| |
|--|
| Tabela 03 - LOTE 01 - ITEM 02 _ Especificações Mínimas Aparelho Tipo II |
| Especificações |
| Deve possuir homologação da Anatel |
| 12 contatos SIP |
| Áudio HD |
| PoE Incorporado |
| Display Principal LCD Colorido de 2.8" |
| Display Lateral LCD Colorido de 2.4" para Memória de Ramais (DSS) |
| Modo Handset / Viva-voz / Headset |
| 6 Teclas de função programáveis DSS com BLF |
| Possuir 30 teclas programáveis DSS com paginação, ou não, sem necessidade de módulo expensor |
| Suporte de mesa em dois ângulos |
| Entrada de Handset e Headset distintas (uma para cada) |
| |
| Funções Principais |
| Diretório Local (1000 contatos) |
| Diretório Remoto (XML/LDAP, 1000 contatos) |
| Registro de chamadas (entrada / saída / perdas, 1000 registros) |
| Filtro de chamadas por lista negra / branca |
| Protetor de tela |
| Indicação de mensagem de voz em espera (VMWI) |
| 3 Teclas de função programáveis DSS |
| Sincronização de tempo da rede |
| Compatível com Headset EHS |
| Suporte para gravação de chamadas (através de unidade flash ou servidor) |
| Action URL / Active URI |
| uaCSTA |
| |
| Funções de Chamada |
| Enviar Chamada / Atender / Rejeitar |
| Silenciar / Com som (microfone) |

| |
|---|
| Chamada em espera / chamada retomada / mudança de chamada |
| Chamada em espera |
| Interfone |
| Display para identificação de chamadas |
| Discagem rápida |
| Chamada anônima (ocultar ID do chamador) |
| Encaminhamento de chamadas (Incondicional / Ocupado / Sem Resposta) |
| Transferência de chamada (assistida / cega) |
| Estacionar chamada / Recuperar chamada (através do servidor) |
| Rediscar |
| Não perturbe |
| Auto-atendimento |
| Mensagem de voz (através do servidor) |
| Conferência de 3 vias |
| Linha direta/Hotline |
| Hot desking |
| Seleção de toque |
| |
| Rede |
| Física: 2 portas Ethernet 10/100/1000 com função de bridge (porta de rede dupla para ligar PC) e PoE integrado |
| 2.4GHz Wi-Fi |
| Modo IP: IPv4/IPv6/IPv4&IPv6 |
| Configuração de IP: Estático / DHCP / PPPoE |
| Autenticação: 802.1x |
| VPN: L2TP / OpenVPN |
| VLAN |
| LLDP |
| QoS |
| RTCP-XR (RFC3611), VQ-RTCPXR (RFC6035) |
| |
| Protocolos |
| SIP v1 (RFC2543) SIP2.0 sobre UDP/TCP/TLS, RTP/RTCP/SRTP, STUN, DHCP, LLDP, PPPoE, 802.1x, L2TP, OpenVPN, SNTP, FTP/TFTP, HTTP/HTTPS, TR-069, AES128 & AES256 |
| |
| Áudio |
| Microfone / alto-falante de voz HD (handset / viva-voz, resposta de frequência de 0 ~ 7 KHz) |
| Handset HAC |
| Amostragem de banda larga: ADC / DAC 16KHz |
| Codec de largura de banda reduzida: G.711a/u, G.723.1, G.726-32K, G.729AB, iLBC, AMR |
| Codec de banda larga: G.722, Opus, AMR-WB |
| Cancelador de eco acústico full-duplex (AEC) |
| Deteção de atividade de voz (VAD) / Geração de ruído de conforto (CNG) / Estimativa de ruído de fundo (BNE) / Redução de ruído (NR) |
| Cancelador de perda de pacote (PLC) |
| Jitter Buffer Adaptável Dinâmico |
| DTMF: In-band, Out-of-Band – DTMF-Relay (RFC2833) / SIP INFO |
| |
| Gestão e Manutenção |
| Auto-Aprovisionamento via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS/DHCP OPT66/SIP PNP/TR-069 |
| Portal de gestão web |
| Informação de pacote baseado na web |
| Exportar / Importar Configuração |
| Exportar / Importar Diretório |
| Atualização de firmware |
| Syslog |
| Criptografia AES para arquivo de configuração |
| |
| Especificações Físicas |
| Possuir Tela Principal Colorida LCD de 2.8" (320x240) |
| Possuir Tela Lateral Colorida LCD de 2.4" (240x320) para teclas DSS |
| Teclado: 41 teclas, incluindo 3 Teclas de Linha (Com luz indicadora LED) 4 Teclas Programáveis, 6 Teclas de Função (Chamada em espera/Transferência/Conferência/Mensagens de voz/Headset/Rediscar), 4 Teclas de navegação (Cima, Baixo, Esquerda, Direita), 1 Tecla OK para aceitação, 12 Teclas de dígitos padrão para discar, 3 Teclas de controle de volume (aumentar / diminuir / silenciar (microfone), 6 Teclas Programáveis DSS (Com luz indicadora LED), 1 Tecla de troca de página (com luz indicadora de LED), 1 Tecla viva-voz (com luz indicadora de LED) |
| 1 Handset HD (RJ9) |
| Handset Fio padrão RJ9 |
| 1 Cabo Ethernet 1.5M CAT5 |
| 1 Luz indicadora de status (vermelha) |
| Porta dupla RJ9: 1xHandset, 1xHeadset |
| Porta dupla RJ45: 1xRede, 1xPC (Ligar na rede) |

| |
|---|
| 1 Porta USB 2.0: Padrão A para driver de flash |
| Fechadura de segurança |
| Entrada de alimentação DC: 5V / 2A |
| Consumo de energia (PoE): 1.7W~10.46W |
| Consumo de energia (Fonte): 1,38 W ~ 9,13 W |
| Temperatura de trabalho: 0~45°C |
| Umidade de trabalho: 10~95% |
| |
| Serviços de Instalação |
| Deverão ser incluídos todos os materiais e serviços necessários para completa execução e implementação de configurações de rotas de saída e rotas de interligação entre sistemas de comunicação telefônica instalados na Contratante, sendo que os serviços serão acompanhados pelo responsável da Contratante. |
| |
| Garantia |
| Deverá possuir garantia de 12 meses com cobertura de substituição de aparelhos e peças com defeito. |

7.4. Lote 02 - Item 01 - Serviço de instalação, configuração e testes de Software softphone (telefone virtual) *open source*, com garantia de 12 meses para fornecimento de sistema de telefonia VoIP, conforme facilidades e funcionalidades especificadas:

7.4.1. Características técnicas:

7.4.1.1. Softphone SIP portátil de código aberto baseado na pilha PJSIP para sistemas operacionais Windows ou Linux.

7.4.1.2. Permite fazer chamadas VoIP de alta qualidade (pessoa a pessoa ou em telefones comuns) via protocolo SIP aberto. Na nuvem de provedores SIP, pode escolher e registrar uma conta.

7.4.1.3. Small footprint (> 2,5 MB) e uso de RAM (> 5 MB) - escrito em C e C++ com uso mínimo possível de recursos do sistema

7.4.1.4. Usabilidade - fácil de usar no uso diário

7.4.1.5. Funcionalidade - voz; vídeo H.264 e H.263+, VP8; mensagens SIMPLES (RFC 3428) e presença (RFC 3903, 6665); DTMF em banda, RCF2833, SIP-INFO.

7.4.1.6. Compatibilidade - em conformidade com os padrões SIP. SIP – sigla derivada do idioma inglês que significa *Session Initiation Protocol*, Protocolo de Iniciação e Sessão – trata-se de um protocolo para sinalização de sessões multimídia largamente utilizado nas telecomunicações atualmente, o qual é apto a estabelecer, modificar e terminar estes tipos de sessões

7.4.1.7. Qualidade de voz - suporta os melhores codecs de voz: Opus, G.711 A-law e μ -law, G.722, G.721.1, G.723, G.729, GSM, AMR, AMR-WB, iLBC, Speex, SILK e Linear PCM mono/estéreo.

7.4.1.8. Algoritmo de cancelamento de eco WebRTC e detecção de atividade de voz

7.4.1.9. Privacidade - criptografia configurável TLS / SRTP para controle e mídia

7.4.1.10. Portabilidade - não possui dependências adicionais e armazena a configuração no arquivo ini

7.4.1.11. Suporte multilíngue e RTL, localização para búlgaro, chinês, holandês, estoniano, finlandês, francês, alemão, hebraico, húngaro, italiano, coreano, norueguês, polonês, português, russo (микросип), espanhol, sueco, ucraniano, ...

7.4.1.12. Pode ser usado por pessoas com deficiência visual usando software de leitura de tela como o NVDA

7.4.2. Para atendimento da especificação do Lote 02, o item 01 deve contemplar serviços que sejam totalmente compatíveis com a Central Telefônica ISION IP 4000 Leucotron instalada na Contratante e com disponibilidade de todas as funcionalidades dos sistemas existentes, atendendo a compatibilidade de módulos/placas.

7.5. Lote 03 - Item 01 - Headset USB

7.5.1. Cor sóbria, predominante preto ou grafite;

7.5.2. O fone de ouvido e o microfone deverão ser um único dispositivo;

7.5.3. Conexão USB 2.0 (plug and play);

7.5.4. Deve ser do tipo “tiara monoauricular”, com regulagem de altura, sobre a cabeça;

7.5.5. Deverá ter protetor de orelha substituível, do tipo almofada com revestimento higiênico;

7.5.6. Deverá ter braço do microfone flexível e articulável;

7.5.7. Deve possuir proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos;

7.5.8. Compatível com o sistema operacional Windows 7, 8 e 10 sem necessidade de software adicional;

7.5.9. Deve possuir Garantia de 12 meses.

7.6. ITEM 02 - Headset RJ-9

7.6.1. Deve ser compatível com aparelhos IP SIP;

7.6.2. Possuir conexão RJ-9;

7.6.3. Se o cabo do headset for do tipo quick disconnect, deverá ser fornecido o Headset e o cabo QD com conexão RJ-9, compatível com o fone ofertado;

7.6.4. Deve possuir tubo de voz que possibilite a troca quando necessário;

7.6.5. Deve ser fornecido com o tubo de voz;

7.6.6. O Headset deve possuir ajustes de tamanhos para cabeça e regulagem do tubo de voz;

7.6.7. Deve possuir Garantia de 12 meses.

7.7. Outras exigências gerais (comum a todos os itens):

- 7.7.1. Não serão aceitos produtos desenvolvidos apenas para atendimento dos requisitos deste Termo de Referência. Os produtos devem estar disponíveis para todo o mercado, através de link no site oficial do fabricante;
- 7.7.2. Todos os requisitos dos itens contratados devem ser entregues licenciados de forma perpétua. Palavras como: deve, permite, suporta, efetua, proporciona, possui, etc, significam que a funcionalidade deve ser entregue operacional, sem ônus adicional à Contratante;
- 7.7.3. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso;
- 7.7.4. Não serão aceitos equipamentos que tenham sido descontinuados pelo fabricante até a data de entrega e recebimento definitivo dos equipamentos;
- 7.7.5. Em caso de descontinuidade, deverá ser entregue equipamento sucessor da linha descontinuada preservando-se todas as características ofertadas no edital; deverão ser fornecidos todos os itens acessórios de hardware e software, incluindo cabos, licenças, conectores, interfaces, suportes, braços organizadores de cabos e demais acessórios necessários para a instalação e funcionamento dos equipamentos, em plena compatibilidade com as especificações constantes neste documento e recomendadas pelo fabricante;
- 7.7.6. Para o perfeito funcionamento dos dispositivos, caso sejam necessários outras licenças de software, estas deverão ser ofertadas (sem ônus para esta Agência) na modalidade de uso perpétuo, ou seja, os equipamentos devem continuar a operar normalmente mesmo após o período de garantia contratado;
- 7.7.7. Deverá ser comprovada a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme art. 3º, III, do Decreto nº 7174/2010;
- 7.7.8. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

8. GARANTIA

- 8.1. Todos os equipamentos objeto da presente aquisição terão garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos.
- 8.2. O período de garantia passará a contar a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela Contratante.
- 8.3. A garantia técnica poderá ser prestada pela Contratada ou por meio de empresas credenciadas pelo fabricante.
- 8.4. Todos os custos decorrentes da retirada de equipamentos ou componentes para a prestação do serviço de garantia serão de responsabilidade da Contratada, bem como, seu retorno aos locais onde serão entregues os equipamentos pela empresa Contratada.
- 8.5. A Contratada deverá, no ato da entrega dos equipamentos, entregar uma lista com toda a rede de assistência técnica à Contratante e mantê-la atualizada.
- 8.6. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
- 8.6.1. Danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários da Contratante.
- 8.6.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos, se houver.
- 8.7. A movimentação dos equipamentos, entre unidades da Contratante, efetuada com recursos próprios NÃO exclui a garantia.
- 8.8. No reparo, todas as peças deverão ser novas e de primeiro uso, não serão aceitas peças reconcondicionadas ou remanufaturadas.
- 8.9. Deverá ser disponibilizada uma infraestrutura de atendimento via telefone ou web, para recebimento e registro dos chamados técnicos realizados pela AGR, disponibilizado-o sempre um número de protocolo para controle de atendimento.

9. NÍVEIS DE SERVIÇO

- 9.1. Durante o período de garantia, a Contratada deverá estar apta a atender chamados encaminhados pela Contratante ao Centro de Atendimento da Contratada, em horário comercial, sem ônus adicional para a Contratante, tanto por telefone quanto via Web, para solução de problemas decorrentes de defeitos, falhas nos produtos ou se o equipamento não realizar uma funcionalidade especificada ou esperada, podendo ainda este serviço ser utilizado para:
- 9.1.1. Solicitar informações quanto aos procedimentos de configuração dos itens adquiridos;
- 9.1.2. Esclarecer dúvidas;
- 9.1.3. Explicar funcionalidades.
- 9.1.4. Os chamados técnicos serão classificados por grau de severidade, da seguinte forma:
- 9.1.4.1. Severidade 1: Dúvida relativa à operação ou configuração dos equipamentos;
- 9.1.4.2. Severidade 2: Funcionalidade de qualquer equipamento comprometida;
- 9.1.4.3. Severidade 3: Equipamento fora de operação.
- 9.1.5. Os prazos relativos ao atendimento dos chamados técnicos serão os seguintes:
- 9.1.5.1. Os chamados de Severidade 1 deverão ser atendidos até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após sua abertura;
- 9.1.5.2. Os chamados de Severidade 2 deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas corridas para iniciar o atendimento e até 5 (cinco) dias corridos para solucionar o problema;
- 9.1.5.3. Os chamados de Severidade 3 deverão ser atendidos em até 04 (quatro) horas corridas para iniciar o atendimento e até 3 (três) dias corridos para solucionar o problema;
- 9.1.5.4. Todos os tempos especificados acima são contados a partir da abertura do respectivo número de identificação do chamado;
- 9.1.5.5. O número de chamados para atendimentos e reparos deve ser ilimitado durante a vigência do contrato.
- 9.1.6. Em qualquer caso, a Contratada deverá arcar com todos os procedimentos necessários à solução do problema, incluindo a substituição de quaisquer módulos defeituosos no(s) equipamento(s), bem como a própria substituição do(s) próprio(s) equipamento(s), se for necessário, devendo ser atendida a seguinte condição:
- 9.1.6.1. Os chamados serão registrados e deverão estar disponíveis para acompanhamento pela equipe designada pela Contratante, contendo data e

hora da abertura do chamado, o problema ocorrido, a solução adotada, data e hora de conclusão;

9.1.6.2. Decorrido os prazos relativos ao atendimento dos chamados técnicos, sem o atendimento devido, fica a Contratante autorizada a penalizar a Contratada.

10. FORMA, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

10.1. A entrega de todos os itens contidos neste Instrumento, deverá ser total e em até 30 (trinta) dias, na quantidade especificada, após a assinatura do contrato e emissão de ordem de fornecimento.

10.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC da AGR, situada à Avenida Goiás, 305, Ed. Visconde de Mauá, Setor Central, CEP: 74005-010, Goiânia/GO. A Contratada deverá fazer agendamento prévio pelo telefone (62) 3226-6400, no horário das 09h às 17h, junto à CTIC que será responsável pelo acompanhamento, verificação das características técnicas e aceite dos equipamentos a serem entregues pela Contratada.

10.3. Para os Lotes 01 e 02, a Contratada deverá fazer a instalação integral em até 15 (quinze) dias após a entrega, com fornecimento de todo material necessário para ativação dos itens fornecidos, inclusive conectores, com realização de testes e programações/configurações necessárias. Todos os serviços deverão ser realizados por técnico especializado e certificado pelo fabricante das marcas e modelos instalados na Contratante e especificadas no presente Termo, sendo de responsabilidade da Contratada quaisquer danos provocados pelo técnico designado, bem como, a resolução de quaisquer problemas, defeitos ou mal funcionamento, ocasionados pelo mesmo.

10.4. Os equipamentos deverão ser devidamente acondicionados, lacrados e identificados, sendo de responsabilidade da Contratada quaisquer danos ocorridos durante o transporte.

11. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

11.1. Todos os itens do presente Termo serão recebidos provisoriamente e em até 5 (cinco) dias após o recebimento do objeto nas dependências da AGR e será feita verificação de conformidade de todos os itens. Após esta verificação, se os equipamentos atenderem a todos os requisitos (quantidade/qualidade), serão recebidos definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias ou a troca do material, caso necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso. Os recebimentos provisórios e definitivos serão devidamente documentados.

11.2. Para os Lotes 01, 02 e 03, a aceitação se dará após a conclusão total da instalação, programação/configuração e testes.

11.3. Fica a Contratada ciente de que o ato do recebimento definitivo não garantirá a aceitação de produto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo e/ou nas Normas Técnicas apresentadas.

11.4. Verificando-se defeito (s) no (s) equipamento (s) ou intercorrências nos serviços realizados, a Contratada será notificada para sanar ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após notificação, ainda que constatado depois do recebimento definitivo, sendo de responsabilidade da Contratada quaisquer ônus referentes às trocas ou alterações necessárias.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Deverá ser apresentada a Proposta de Preço, informando a marca, modelo e, conforme o caso, part-number, além do valor unitário e total para cada item do lote, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (fretes, seguros, taxas, impostos e demais encargos) devem estar inclusas nos preços cotados, conforme modelo em Anexo I.

13.2. O atendimento a todos os itens da especificação do edital deve ser comprovado através de documentação oficial do fabricante da solução, que deverá ser anexada à proposta comercial ajustada.

13.3. A AGR poderá realizar diligências junto ao fabricante para comprovar a autenticidade da documentação. A localização da comprovação na(s) página(s) deverá ser clara e precisa. O não atendimento destes requisitos implicará na desclassificação da proposta.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. A proponente, junto com os documentos de habilitação, é desejável comprovar capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os produtos e serviços com características semelhantes às do objeto deste Edital.

14.2. Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação é desejável conter a especificação dos serviços executados, o nome e cargo do declarante e estar acompanhados de cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

14.4. Deverá ser entregue declaração do próprio licitante de que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e que concorda com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

14.5. Para a Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

| | | |
|-----|------|--------------------|
| ILC | AC = | Ativo Circulante |
| = | PC | Passivo Circulante |

| | | |
|----------|-----------------------------|---|
| ILG = | $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$ | <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |
| GS = | $\frac{AT}{PC + PNC}$ | <u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

Legenda:

ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,

ILG: Índice de Liquidez Geral ou,

GS: Grau de Solvência

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d) As microempresas ou empresas de pequeno porte ficam dispensadas do atendimento às alíneas a) e b) acima por determinação do artigo 2-A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011, que diz: Art. 2º- A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. - Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20-02- 2013.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1. Entregar os materiais em conformidade com o Termo de Referência.

15.2. Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência.

15.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

15.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

15.5. Submeter-se à fiscalização da AGR, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

15.6. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes.

15.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, e também as normas da AGR.

15.8. Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos.

15.9. Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização.

15.10. Responsabilizar-se por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração.

15.11. Arcar com todos os ônus de transportes, fretes e custos diretos ou indiretos necessários ao fornecimento do objeto.

15.12. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

15.13. Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

15.14. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

16. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

16.1. Exercer a fiscalização da execução do contrato através da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação nos equipamentos.

16.2. Definir o local de entrega dos materiais.

16.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

16.4. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da Contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

16.5. Inspeccionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos e serviços fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência.

16.6. Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

16.7. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que o integram.

16.8. Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

16.9. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1.A presente aquisição somente será realizada após a confirmação da existência de recursos na dotação orçamentária destinada para este fim.

18. DO PAGAMENTO

18.1.Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a Nota Fiscal enviada pela empresa e Atestada pelo Gestor do Contrato será encaminhada para Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da Contratante para pagamento.

18.2.Para os Lotes 04, 05 e 10, após a conclusão total da instalação, programação/configuração e testes.

18.3.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos

sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

18.4. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária, devendo para isso ficar explicitado o nome da instituição financeira recebedora, agência, localidade, número da operação (quando for o caso) e número da conta corrente na qual deverá ser depositado o crédito.

18.7. Os pagamentos somente serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal - CEF, que é a Instituição Bancária contratada pelo Estado de Goiás para centralizar sua movimentação financeira, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

19. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A gestão da aquisição será de responsabilidade da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC da AGR.

19.2. A CTIC designará servidores para acompanhar e fiscalizar os produtos e a prestação dos serviços contratados, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

19.3. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única responsável pela entrega dos produtos, a **CONTRATANTE** se reserva ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, sendo:

19.3.1. Acompanhar, conferir e avaliar a entrega dos produtos e serviços, de acordo com todas as obrigações constantes no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 17.928/2012, formalizando os eventuais pedidos de penalização da **CONTRATADA**, nos casos previstos neste Termo de Referência;

19.3.2. Notificar a **CONTRATADA** sobre as deficiências ou quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos e serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para sua correção;

19.3.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à entrega dos produtos e serviços que vierem a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** e que sejam efetivamente vinculados ao objeto deste Termo de Referência;

19.3.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços entregues em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

19.4. O Gestor do Contrato designado por meio de Portaria deverá efetuar o atesto das Notas Fiscais/faturas.

19.5. O atesto das notas fiscais/faturas, para efeito de pagamento mensal será efetuado com base no objeto do Contrato, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos dos produtos e serviços.

19.6. Para efeito do disposto no item anterior, o responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:

19.6.1. a qualidade dos serviços e produtos solicitados;

19.6.2. a presteza no atendimento das solicitações da Administração;

19.6.3. o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no Contrato.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81 e 86 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los, cabendo as sanções previstas nos arts. 86 e incisos I e II do art. 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

20.2. Nas hipóteses previstas no item 20.1, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

20.3. Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

20.4. Concluída a instrução processual, a comissão designada ou, quando for o caso, o serviço de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.

20.5. Sem prejuízo do expresso no item 20.1 acima, poderão ser aplicadas, a critério da AGR, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II. não entregar a documentação exigida no edital;

III. apresentar documentação falsa;

IV. causar o atraso na execução do objeto;

V. não manter a proposta;

VI. falhar na execução do contrato;

VII. fraudar a execução do contrato;

VIII. comportar-se de modo inidôneo;

IX. declarar informações falsas; e

X. cometer fraude fiscal.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades previstas no item 20.1, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:

I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Nota: A multa a que se refere a alínea b) não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

c) Para os casos não previstos no item 20.3 a), a penalidade de suspensão será aplicada, conforme determinação do art. 81 da lei estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012.

20.6. As sanções previstas neste item 20 poderão ser aplicadas juntamente às do item 20.3 alínea b).

20.7. Conforme Decreto Estadual nº 9142 de 22 de janeiro de 2018 serão inscritas no CADIN Estadual - Goiás as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de celebrar ajustes com a Administração Estadual, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos ou em legislações de parcerias com entes públicos ou com o terceiro setor.

20.8. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à Contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela AGR ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21. ANEXOS

Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS

Anexo II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL -CRC

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

(assinado eletronicamente)

Luciana Dutra Martins

Gerente

Gestora de Tecnologia da Informação e Comunicação

Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC

Gerência de Tecnologia e Apoio Administrativo - GETAD

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

ANEXO I

1. PROPOSTA DE PREÇOS

1.1. Deverá ser apresentada a Proposta de Preço, informando a marca, modelo e, conforme o caso, part-number, além do valor unitário e total para cada item do lote, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (fretes, seguros, taxas, impostos e demais encargos) devem estar inclusas nos preços cotados, conforme formato abaixo:

| Lote | Item | Objeto | Marca/Modelo | Partnumber (quando houver) | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|--|------|--------|--------------|----------------------------|-------|----------------|-------------|
| <p>Razão Social:</p> <p>Número do CNPJ:</p> <p>Endereço Completo com CEP:</p> <p>Fone/Celular:</p> <p>E-mail: Banco/Nome e nº da Agência/Conta-Corrente:</p> <p>Prazo de Validade da Proposta:</p> <p>Prazo para entrega/início da prestação dos serviços:</p> <p>Local e Data:</p> <p style="text-align: center;">(nome e assinatura do representante legal)</p> | | | | | | | |

1.2. O atendimento a todos os itens da especificação do edital deve ser comprovado através de documentação oficial do fabricante da solução, que

deverá ser anexada à proposta comercial ajustada.

1.3. A AGR poderá realizar diligências junto ao fabricante para comprovar a autenticidade da documentação. A localização da comprovação na(s) página(s) deverá ser clara e precisa. O não atendimento destes requisitos implicará na desclassificação da proposta.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL -CRC

A licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1) Receita Federal, e
 - c3.2) Dívida Ativa da União;
 - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
 - c6) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa).
 - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, nos termos do art. 28, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/1993
- 2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

| | | |
|-------|-----------------------------|---|
| ILC = | $\frac{AC}{PC}$ | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ |
| ILG = | $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$ | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ |

| | | |
|------|-------------------------|---|
| GS = | <u>AT</u> = PC + PNC | <u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |
|------|-------------------------|---|

Legenda:

ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,

ILG: Índice de Liquidez Geral ou,

GS: Grau de Solvência

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d) As microempresas ou empresas de pequeno porte ficam dispensadas do atendimento às alíneas a) e b) acima por determinação do artigo 2- A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011, que diz:

Art. 2º- A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. - [Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20-02-2013](#)

Nota:

1) O Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente "status irregular", a documentação atualizada deverá ser enviada concomitantemente.

2) Caso no corpo da certidão não exista a informação do seu prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contado da data de sua emissão.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

(deverá ser enviado junto com a proposta comercial e documentos relativos a habilitação)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

PROCESSO Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DUTRA MARTINS, GERENTE**, em 11/05/2023, às 21:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47620058** e o código CRC **1DBE8376**.

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6569.



Referência: Processo nº 202300029001284



SEI 47620058